



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2022

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas de natal aos servidores municipais e dá outras providências

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no ano de 2022, cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

Art. 2º. A aquisição das cestas referidas no art. 1º será feita mediante prévio processo licitatório, correndo as despesas conforme dotações previstas nos § 1º e § 2º deste artigo.

§1º. Para os servidores públicos municipais da Administração direta será licitado a quantidade de 1.500 (mil e quinhentas) cestas pelo preço máximo unitário de R\$ 231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo utilizadas as seguintes dotações:

Educação

3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0001.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0002.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0048
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0049
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0002.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0002.2.0051
3.3.90.30.00.2.05.01.12.366.0002.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.01.12.367.0002.2.0053

Saúde

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0001.2.0069
3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0568
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0570
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0574
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0580
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0074
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0077
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0557
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0592
3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0003.2.0081
3.3.90.30.00.2.06.01.10.305.0003.2.0084

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2022

Folha 02

Demais Secretarias

3.3.90.30.00.2.01.00.04.131.0001.2.0009

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017

3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0001.2.0035

3.3.90.30.00.2.07.05.08.122.0001.2.0088

§2º Para os servidores públicos municipais da Administração indireta será licitado a quantidade de 130 (cento e trinta) cestas pelo preço máximo unitário de R\$ 231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo utilizadas as seguintes dotações:

Manutenção da Gestão Administrativa do SAAE

3.3.90.30.00.6.01.00.04.122.0500.2.0550

Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.6.03.01.17.512.0501.2.0552 -

Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário

3.3.90.30.00.6.03.02.17.512.0501.2.0554

Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana

3.3.90.30.00.6.03.03.17.512.0501.2.0555

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.173/2022

WJL/ERS/cmv